

PARECER - PLO Nº 220/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2.021.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 220/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, no valor de R\$ 83.980,00**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO



